

DECRETO Nº 6858, de 25 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$290.923,56 (Duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito
Cód. Reduz.		
1031	U.O./ClassificaçãoOrçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	
	1031	
	1	
	1.14.0.17.541.0038.2260.33903000.	
Soma:		
Decreto Nº 6858		
1711511100	Cota - Parte do Fundo de Particip	
	Municípios - Cota Mensal - Princi	
Soma:		

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRAÍ, em 25 de julho de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal